





33 **anual** pelo IPC-Fipe de setembro/12 a agosto/13 sobre os salários e benefícios dos  
34 servidores, encaminhando-se aos procedimentos administrativos para sua  
35 efetivação.

36 **3) Alteração do Plano de Cargos e Salários** - Proposta de aditamento do Plano  
37 de Classificação de Carreiras, Empregos e Salários - PCCES - progressão para os  
38 integrantes dos cargos isolados e em extinção de Técnico de Proteção e Defesa do  
39 Consumidor I e de Técnico de Informática I, com reflexo na faixa salarial inicial de  
40 Especialista de Proteção e Defesa do Consumidor I. - Considerando que o Governo  
41 do Estado de São Paulo aprovou em junho de 2011 (Decreto Estadual nº 57.065,  
42 de 17 de junho de 2011, Doc. 01) um novo e mais moderno Plano de Classificação  
43 de Carreiras, Empregos e Salários (PCCES, Doc. 02) para a Fundação PROCON-SP,  
44 reestruturando as carreiras da entidade de modo que em razão da exigência da  
45 escolaridade, não foi possível a inclusão dos cargos de Técnico de Proteção e  
46 Defesa do Consumidor I e de Técnico de Informática I nas respectivas carreiras de  
47 Especialista de Proteção e Defesa do Consumidor e Analista de Tecnologia da  
48 Informação e Comunicação, tendo esses cargos ficado isolados e colocados em  
49 extinção na vacância. Embora na ocasião em que estava sendo elaborado o Plano  
50 a hipótese de se fazer carreira específica para esses cargos, não prosperou em  
51 razão de que os funcionários acreditavam que seria possível fazer a migração para  
52 as carreiras superiores, o que foi considerado como transposição, razão pela qual  
53 não foi possível acontecer. Por outro lado, considerando as negativas de  
54 enquadramento para os cargos de nível superior a questão foi levada ao Ministério  
55 Público do Trabalho pelas Associações dos Funcionários, o qual confirmou a  
56 impossibilidade de ser efetuada a transposição e sugeriu que a Fundação PROCON  
57 desenvolvesse um proposta de aditamento ao atual Plano de Classificação de  
58 Carreiras, Empregos e Salários visando a criação de uma carreira paralela para os  
59 Técnicos. A proposta que ora se apresenta ao Conselho Curador foi aceita pela  
60 Associação dos Funcionários e pela Associação dos Técnicos e Administrativos da  
61 Fundação PROCON e visa manter a motivação dos funcionários enquanto não  
62 extintos os cargos, possibilitando a progressão dentro da carreira. A progressão  
63 será para os integrantes dos seguintes cargos isolados: Técnico de Informática I e  
64 Técnico de Proteção e Defesa do Consumidor I e consiste na elevação do emprego



65 ao nível imediatamente superior da carreira, mediante a classificação decorrente de  
66 pontuação, a ser conquistada pelo servidor, obedecidos aos interstícios mínimos de  
67 3 anos requeridos para a classe, a existência de vagas, aos limites orçamentários e  
68 demais exigências. O servidor que obtiver a progressão para o nível subsequente,  
69 conservará o mesmo grau em que estiver enquadrado. Os critérios de pontuação  
70 para a obtenção de progressão observarão: avaliação de conhecimentos, que  
71 consistirá em aprovação em atividade teórica ou prática para aferir a aquisição de  
72 competências necessárias para o exercício de atividade de maior complexidade na  
73 carreira; desempenho de atividades designadas ou de representação; exercício de  
74 empregos de confiança e de funções gratificadas; formação adicional à exigida para  
75 ingresso no emprego de que é titular. A progressão está condicionada à existência  
76 de vagas no nível imediatamente superior pretendido, e ao limite de 1% sobre o  
77 total da folha de pagamento da Fundação. A proposta prevê 3 níveis para ambos  
78 os cargos, com complexidades maiores a medida que se muda de nível. Prevê  
79 também a aplicação do instituto da Promoção, nos moldes já aplicados atualmente.  
80 Para que não haja sobreposição nas carreiras Técnico (TPDC) e Especialista (EPDC)  
81 a faixa salarial do Nível I da carreira de Especialista deverá sofrer um ajuste de  
82 20% (vinte por cento) mantendo-se as demais, corrigindo também a distorção do  
83 Plano de Classificação de Cargos, Empregos e Salários quando de sua implantação,  
84 uma vez que a proposta contemplava a carga horária de 36 horas semanais, com  
85 salário proporcional à essa jornada para o Especialista de Proteção e Defesa do  
86 Consumidor I, o que acabou não sendo autorizado pelas instâncias  
87 governamentais. No entanto o salário deixou de ser corrigido em 20% quando  
88 passou a ter carga horária de 40 horas semanais. Aprovado o aditamento proposto  
89 e seu encaminhamento as instancias administrativas necessárias.

90 4) **Doação de Bens Inservíveis para a FUSSESP** - Proposta de doação ao  
91 Fundo Social de Solidariedade-FUSSESP de bens patrimoniais inservíveis,  
92 irrecuperáveis e obsoletos, discriminados a seguir: A) Relação de Bens Patrimoniais  
93 de uso geral (aparelho de fax, ventiladores, cafeteiras, mesas, armários, cadeiras,  
94 aparelhos de ar condicionado, telefones, etc.) inservíveis, obsoletos e  
95 irrecuperáveis, todos quebrados, desmontados e em partes, no total de 810 itens,  
96 com valor total de R\$ 57.483,35, que apresentam precário estado de conservação,



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

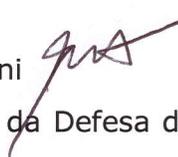


97 impróprios para uso e sua manutenção se mostra antieconômica. B) Relação de  
98 Bens Patrimoniais de Informática (estabilizadores, impressoras, cpu's, no break,  
99 monitores, etc.) quebrados e obsoletos, no total de 402 itens, com valor total de  
100 R\$ 518.058,39. Trata-se de equipamentos que apresentam problemas na utilização  
101 e sua manutenção se mostra antieconômica. Proposta de doação aprovada.

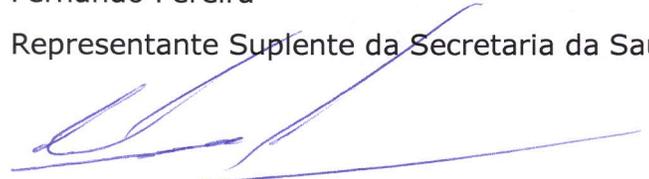
102 5) **Informes diversos** - O Diretor Executivo da Fundação Procon-SP, Dr. Paulo  
103 Arthur Lencioni Góes apresenta um breve relato das principais atividades  
104 desenvolvidas pelo Órgão no primeiro semestre de 2013. Aberta a palavras dos  
105 Conselheiros, a representante dos funcionários manifesta o apoio dos servidores a  
106 Fundação e informa que há um movimento de reivindicação e ela se coloca a  
107 disposição para colaborar expressando ainda o respeito dos funcionários ao  
108 empenho da senhora Secretária e dos dirigentes da Fundação Procon. O Diretor  
109 executivo esclarece que houve grandes conquistas, destacando neste momento, os  
110 esforços da Sra. Secretária e informa que a Fundação permanece de portas  
111 abertas ao diálogo com todos os servidores e que continuamos a tratar das  
112 demandas ainda não conquistadas.

113 Nada mais havendo a tratar, nenhum participante mais desejando fazer uso da  
114 palavra, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos conselheiros  
115 presentes.

116  
117

118 Roberto Fleury de Souza Bertagni   
119 Secretário Adjunto da Justiça e da Defesa da Cidadania e Presidente Substituto do  
120 Conselho Curador

121  
122  
123 Fernando Pereira   
124 Representante Suplente da Secretaria da Saúde

125  
126   
127 Alberto José Macedo Filho  
128 Representante Titular da Secretaria da Agricultura e Abastecimento



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**  
**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**



129

130

131 José Luis Crocco

132 Representante Suplente da Secretaria da Educação

133

134

135 Telma de Freitas Fontes

136 Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado

137

138

139 Marcelo Gomes Sodré

140 Representante Titular do IDEC

141

142 Motauri Ciochetti de Souza

143 Representante Suplente do IDEC

144

145

146 Fabiana de Almeida Garcia

147 Representante Suplente dos Funcionários da Fundação Procon/SP

148

149

150 Paulo Arthur Lencioni Góes

151 Diretor Executivo da Fundação Procon/SP